

LEI Nº 1 / 62 - DE 2 DE MAIO DE 1962.-

ELEVA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIO  
NÁRIOS MUNICIPAL.

O Senhor Wilson Abirached, Prefeito Municipal da Es -  
tância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu san -  
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº. 1º) - Os vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal  
passam a serem os constantes da seguinte tabela:

VENCIMENTOS ANUAIS

Contador.....	3--288.000,00.
Aux. de Contador.....	"--156,000,00.
Secretário.....	"--192.000,00.
Servente.....	"--132.000,00.
Tesoureiro.....	"--192.000,00.
Aux. Tesoureiro.....	"--156.000,00.
Cobrador de Água.....	"--132.000,00.
Lançador.....	"--192.000,00.
Aux. de Lançador.....	"--156.000,00.
Fiscal.....	"--192.000,00.
Zelador do Cemitério.....	"--132.000,00.
Zelador da Limpeza Pública.....	"--132.000,00.
Aux. da Limpeza Pública.....	"--132.000,00.
Zelador do Serviço de Água.....	"--168.000,00.
Motorista.....	"--132.000,00.
Zelador da Limpeza Pública e A. Animais...	"--132.000,00.
Quebra da Caixa.....	"--12.000,00.

Artº. 2º) - Fica e Executivo Municipal autorizado a contratar os au -  
xiliáres estranumerários necessários ao serviço, dentre  
da verba de Cr\$1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros) anuais, com /  
vencimentos equivalentes ao dos funcionários efetivos constantes da  
tabela do artigo 1º.


Artº. 3º) - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão pelo/  
superavit verificado no Orçamento para o corrente exer -  
cício.-

Esta. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re -  
troagindo seus efeitos da partir de 1º de fevereiro do  
corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

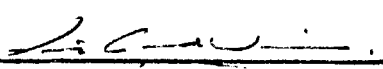
(sêgue)

(continuação)

Ubatuba, 2 de Maio de 1962.-

  
\_\_\_\_\_  
WILSON ABIRACHED.  
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREEBITURA  
MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE UBATUBA, ESTADO DE SAO PAULO, EM  
2 DE MAIO DE 1962.-

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Vianna.-  
=SECRETARIO=